

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros. Nota (1) e (2)

Nota (1) Aplicável a todas as contas descritas no capítulo 1 do Folheto de Comissões e Despesas.

Nota (2) Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 18.5 Descobertos bancários

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda euro			
Conta Poupança Programada 3 anos 3 anos	0,400%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira;	Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
Conta Poupança Programada 3 anos Júnior 3 anos	0,400%	22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
DP Normal 30 e 60 dias 90 dias 120 dias 183 dias 365 dias	0,000% 0,100% 0,100% 0,150% 0,250%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira;	Nota (1), (3) e (7)
Conta Poupança Reformado 183 dias 365 dias	0,300% 0,350%	22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (4) Os juros serão pagos no vencimento, por crédito na conta DO.
Conta Micro Poupança 1 ano	0,400%		Nota (1) e (4) Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização).
Conta Rendimento Trimestral 360 dias	0,350%		Nota (1) e (4)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda euro			
DP NB 18 MESES TAXA CRESCENTE	1º semestre: 0,40% 2º semestre: 0,50% 3º semestre: 0,70%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4)
DP NB REFORÇOS	até 9.999,99€: 0,25% de 10.000€ a 24.999,99€: 0,30% de 25.000 a 49.999,99€: 0,40% de 50.000 a 99.999,99€: 0,45% =100.000€: 0,50%		Nota (1), (2) e (8)
Depósitos a taxa fixa			
Exclusivo para aderentes do NBnet e NBdireto. Moeda euro			
DP NBnet 15 dias	0,150%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5)
DP NBnet 30 dias	0,150%		
DP NBnet 60 dias	0,500%		
DP NBnet 92 dias	0,150%		
DP NBnet 183 dias	0,150%		
DP NBnet 360 dias	0,300%		
Depósitos a taxa fixa			
Exclusivo para clientes aderentes à aplicação NB smart app. Moeda euro			
DP NB smart app	0,550%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (9) Os juros serão pagos antecipadamente, no dia seguinte à constituição.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda GBP			
30 dias	0,250%		Nota (5), (6) e (7)
90 dias	0,250%		
183 dias	0,500%		
365 dias	0,550%		
DP Normal - Moeda USD			
30 dias	0,500%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,500%		
183 dias	0,850%		
365 dias	0,950%		
DP Normal - Moeda CHF			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda SEK			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NOK			
30 dias	0,700%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,700%		
183 dias	0,700%		
365 dias	0,700%		
DP Normal - Moeda DKK			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda AUD			
30 dias	1,550%		Nota (5), (6) e (7)
90 dias	1,600%		
183 dias	1,650%		
365 dias	1,700%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições			
Depósitos a taxa fixa						
Moeda estrangeira						
DP Normal - Moeda NZD						
30 dias	1,400%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (5) e (7)			
90 dias	1,600%					
183 dias	2,000%					
365 dias	2,200%					
DP Normal - Moeda CAD						
30 dias	0,350%		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (5) e (7)		
90 dias	0,350%					
183 dias	0,600%					
365 dias	0,700%					
DP Normal - Moeda MXN						
30 dias	1,400%			Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (5) e (7)	
90 dias	1,500%					
183 dias	2,000%					
365 dias	2,200%					
DP Normal - Moeda TRY						
30 dias	4,000%				Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (5) e (7)
90 dias	4,250%					
183 dias	4,600%					
365 dias	4,750%					

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.
- Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.
- Nota (3)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.
- Nota (4)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vencidos e não pagos.
- Nota (5)** A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.
- Nota (6)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.
- Nota (7)** Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
- Nota (8)** São permitidos reforços e mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento. A taxa de remuneração é apurada de acordo com o saldo do contrato em cada momento, considerando os reforços (com impacto desde a data do reforço) e mobilizações antecipadas (com impacto desde o início do contrato).
- Nota (9)** Não permite mobilizações antecipadas.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta NB 100% Conta NB100% Empregado e GNB Conta NB 100% Parceiro e Parceiro + Conta NB100% 55+ Conta Benfica Serviço Easy NB SD e TB Serviço NB RE <1.000€ => 1.000€ a <5.000€ => 5.000€ a <40.000€ => 40.000€	0,000% 0,050% 0,100% 0,150%		Nota (1)
Conta NB 360º Conta NB Golden Key Conta NB 360º Academia Conta NB 360º Medicos Conta NB 360 TOC Conta NB 100% Gold <5.000€ => 5.000€ a <25.000€ => 25.000€ a <50.000€ =>50.000€	0,000% 0,100% 0,250% 0,350%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1)
Conta NB 360º Parceiro =<10.000€ >10.000€	1,250% 0,000%		Nota (1)
Conta Nº1 Conta Easy NB <5.000€ => 5.000€ a <25.000€ => 25.000€ a <50.000€ =>50.000€	0,000% 0,050% 0,100% 0,200%		Nota (1)
Conta NB Boas Vindas Conta NB100% 18.31 Conta NB100% 18.31 Academia	0,000%		Nota (1)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta Private < 25.000€ => 25.000€	0,100% 0,300%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) Detentores da conta Private

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: diário e crédito mensal. Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.